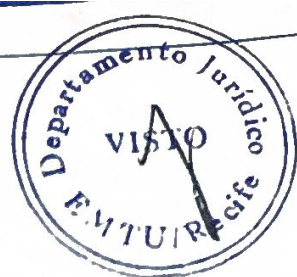


PORTARIA Nº 114/99



O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, em exercício, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica - SABE, nos ônibus que compõem a frota do Sistema de Transporte Público de Passageiro da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR;

CONSIDERANDO o disposto no item 27.1, da Ata de Conciliação e Instrução dos Dissídios Coletivos nºs TRT.DC 019/98 e 020/98;

CONSIDERANDO que a EMTU/Recife deve estabelecer os parâmetros norteadores dos procedimentos a serem aplicados no STPP/RMR;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do início dos testes em toda a frota do STPP/RMR, visando à implantação, em caráter definitivo, do SABE;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de, nesse período experimental, serem realizados os ajustes necessários no Sistema, tendo em vista o início da operação plena do SABE a partir do mês de abril de 1999,

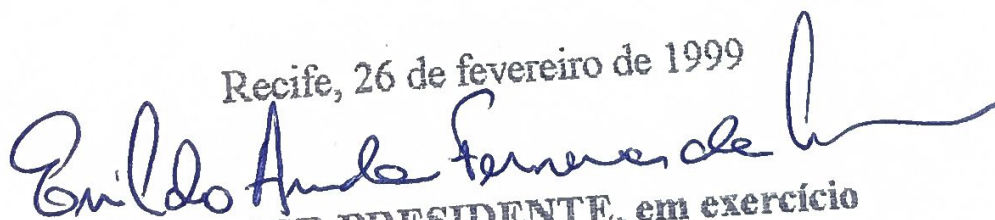
RESOLVE:

Art. 1º - O pessoal de operação do STPP/RMR, arrolado no item 27.1 da Ata de Conciliação e Instrução dos Dissídios Coletivos nºs TRT.DC 019/98 e 020/98, beneficiado com a gratuidade nos seus deslocamentos, passará a ter acesso aos ônibus pela porta traseira, mediante apresentação do "SMART CARD", que será fornecido aos beneficiários, gratuitamente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 1º de março de 1999.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Recife, 26 de fevereiro de 1999


DIRETOR PRESIDENTE, em exercício

a) ENILDO ARRUDA FERREIRA DA SILVA